



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 28/2019

DISPENSA Nº 36/2019

PROCESSO Nº 23343.003805/2019-48

CONTRATO Nº 28/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – REITORIA COMO CONTRATANTE E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ENSINO DE MACHADO – FADEMA, PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO “PEIA” (PROGRAMA DE ESTATÍSTICAS, INDICADORES E INFORMAÇÕES ACADÊMICAS) DO IFSULDEMINAS

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Paulo Henrique de Oliveira, nº 70, apto. 206, Bairro Jardim Guanabara, Pouso Alegre - MG, CEP 37.554-106, portador da carteira de identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado por Decreto de 23 de Julho de 2018, consoante delegação de competência que lhe foi conferida,

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado – FADEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, sediada na Rodovia Machado Paraguaçu, Km 03, representada neste ato pelo Sr. Luciano Olinto Alves, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 882.915.616-72 e portador da Cédula de Identidade nº M-6.161.039 SSP/MG, residente à Avenida Artur Bernardes, 781, Centro, Machado/MG;

Os **CONTRATANTES**, com fundamento no processo n.º 23343.003805/2019-48 – Dispensa de Licitação nº 36/2019, bem como na Lei nº 8.666/1993, e demais diplomas legais aplicáveis ao objeto, e no Parecer Jurídico nº 482 D/2019/PGF/PF IFSULDEMINAS, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Av. Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre - MG Fone: 3449-6183





1 DO OBJETO

1.1 Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado – FADEMA, com a finalidade de selecionar bolsistas para atuação no programa PEIA (Programa de Estatísticas, Indicadores e Informações Acadêmicas), para o IFSULDEMINAS.

2 DA VINCULAÇÃO

2.1 O presente contrato vincula-se ao processo nº 23343.003805/2019-48 – Dispensa de Licitação nº 36/2019, e seus respectivos anexos, que integra este contrato, independentemente de sua integral transcrição.

3 DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de **1º/12/2019** e encerramento em **31/12/2020**.

3.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

4 DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 76.320,00** (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

4.1.1 Tal valor contempla o custeamento do projeto e a contraprestação da contratada, pelas despesas administrativas sobrevindas ao longo da execução contratual.

4.1.1.1 O valor destinado ao custeamento do projeto será de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

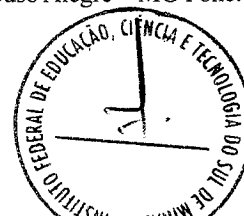
4.1.1.2 O valor destinado ao custeio das despesas administrativas, pela contratada, será de **R\$ 4.320,00** (quatro mil, trezentos e vinte reais), correspondentes à alíquota de **6%** (sete por cento), incidente sobre o valor dos prêmios.

4.2 O valor contratado é fixo e irrevogável, devendo a contratada emitir e recibo que comporá a prestação de contas final do serviço.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento será até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data do atesto pelo fiscal do contrato da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o valor previsto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos





comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

5.2 Encerrado o mês de competência, a Fundação deverá emitir, em até 02 (dois) dias úteis, a Fatura, e enviá-la imediatamente aos fiscais designados para acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.2.1 A Fatura deverá ser encaminhada, aos fiscais, juntamente com o relatório de frequência dos bolsistas e o relatório de atividades, que serão atestados pelos fiscais, sem prejuízo de eventual diligência para averiguação das informações.

5.2.2 Caso sejam necessários outros documentos, serão oportunamente solicitados pelos fiscais.

5.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura, pela contratada, será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

5.3.1 No prazo estipulado na Cláusula 5.2, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas previstas na IN SEGES/MPDG Nº 05/2017, se for o caso.

5.3.2 No prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

5.3.3 No mesmo prazo, o fiscal administrativo deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

5.4 No prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o **Gestor do Contrato** deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.





- 5.5 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.
- 5.6 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
- 5.6.1 Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.8 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 5.9 Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 5.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991 e à Lei 9.430/96.
- 5.11 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, na legislação municipal aplicável e, se necessário, na Lei complementar nº 123/2006.
- 5.12 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, da seguinte forma:
- 5.13 O valor mensal do contrato será depositado na conta-corrente, agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, após o destaque dos valores de que tratam os subitens abaixo.
- 5.14 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.





- 5.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \\ \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- 7.1.1 Gestão/Unidade: 26412/158137
- 7.1.2 Fonte: 81000000000
- 7.1.3 Programa de Trabalho: 108839
- 7.1.4 Elemento de Despesa: 339039.65
- 7.1.5 PI: L2ORLP01DRN





7.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

8 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1 A execução do objeto deste contrato deverá obedecer ao cronograma constante no projeto básico da Dispensa nº 36/2019.

8.2 Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

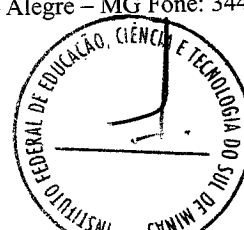
8.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.3 Os serviços serão recebidos, definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do ANEXO VIII-A da IN nº 05/2017).

8.6 O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.





8.7 O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

8.8 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9 DO REAJUSTE

9.1 O preço inicialmente contratado é IRREAJUSTÁVEL.

10 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 As obrigações das partes são as constantes no Projeto Básico.

11 DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para sua contratação.

12 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1 As infrações administrativas e as respectivas sanções são as constantes no Projeto Básico.

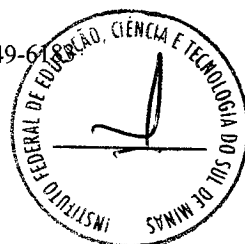
13 DA RESCISÃO

13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

13.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da dispensa;

13.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.



13.2 No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14 DA PUBLICAÇÃO


14.1 A publicação desse contrato será efetivada, às expensas da contratante, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

15 DO FORO

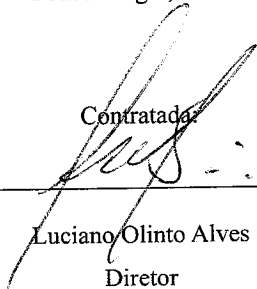
15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que se rege, onde for omissivo, pelas disposições da Lei 8.666/93, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais para maior autenticidade, são também firmadas por duas testemunhas.

Pouso Alegre, 22 de novembro de 2019

Contratante:


 Marcelo Bregagnoli
 Reitor


Contratada:


 Luciano Olinto Alves
 Diretor

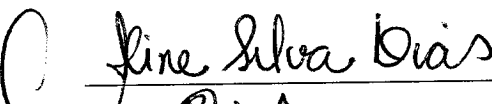
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
 Sul de Minas Gerais
 Reitoria

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de
 Machado – FADEMA

TESTEMUNHAS:



 Nome: Ana Paula Casini
 CPF: 102.129.628-73



 Nome: Line
 CPF: 042.449.856-11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6270/2019 - UASG 158270

Nº Processo: 23306005221201953. Objeto: Aquisição de Mobiliário para montagem de laboratório de ensino e aprendizagem de matemática, conforme condições, exigências do Termo de referência, para o IFSP - Campus São Paulo. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/12/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: R. Pedro Vicente, 625 Caninda, Canindé - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158270-5-06270-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital Gratuito.

SIMONE MENDES DELPHINO
Pregoeira

(SIASGnet - 11/12/2019) 158270-26439-2019NE800100

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SERGIPE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 11/2019

Comunicamos a reabertura de prazo de licitação supracitada, processo Nº 23060001674201971, publicada no D.O.U de 05/09/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de eventos esportivos e correlatos Novo Edital: 12/12/2019 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisco Portugal, 150 Saigado Filho - ARACAJU - SE Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE ROBSON FERREIRA DANTAS
Pregoeiro

(SIDEC - 11/12/2019) 158134-26423-2019NE800009

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01 e 05/2019. Registrador: Instituto Federal do Sertão Pernambucano (UASG: 158149), CNPJ: 10.830.301/0001-04. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de cartuchos e toners para a Reitoria e os Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. Processo nº 23600.000970.2019-60. Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2019. Contratada: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, CNPJ: 04995470/0001-93. ITEM: 48. Valor total: R\$37.000,32. Data da assinatura: 09/12/2019. Vigência da Ata: 09/12/2019 a 09/12/2020.

Contratada: V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 05.808.979/0001-42. ITENS: 2 a 5, 8 a 15, 21, 24, 27, 29, 31 a 35, 37, 44 a 47. Valor total: R\$38.771,69. Data da assinatura: 09/12/2019. Vigência da Ata: 09/12/2019 a 09/12/2020.

Contratada: J.L MARTINS INFORMATICA ME, CNPJ: 23.186.928/0001-08. ITENS: 1, 6, 7, 20, 22, 23, 25, 28, 36. Valor total: R\$13.243,60. Data da assinatura: 09/12/2019. Vigência da Ata: 09/12/2019 a 09/12/2020.

Contratada: R.A DOS SANTOS FILHO, CNPJ: 26.144.632/0001-12. ITEM: 19. Valor total: R\$6.250,20. Data da assinatura: 09/12/2019. Vigência da Ata: 09/12/2019 a 09/12/2020.

Contratada: R.N BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ: 26.668.902/0001-94. ITENS: 16 a 18, 26. Valor total: R\$23.603,52. Data da assinatura: 09/12/2019. Vigência da Ata: 09/12/2019 a 09/12/2020.

Maria Leopoldina Veras Camelo
Reitora do IF Sertão/PE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158123

Número do Contrato: 16/2018.

Nº Processo: 23223003978201941.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 9/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 14015461000142. Contratado: SCALLIBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Promover acréscimo de valor referente às alterações técnicas necessárias, promover acréscimo de 02 meses ao prazo de execução e prorrogar a vigência contratual pelo período de 03 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 12462/2011, Decreto 7581/2011 com suas alterações subsequentes e demais dispositivos legais cabíveis. Vigência: 22/12/2019 a 22/03/2020. Valor Total: R\$7.107,63. Fonte: 8100000000 - 2019NE800498. Data de Assinatura: 09/12/2019.

(SICON - 11/12/2019) 158123-26411-2019NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158123

Número do Contrato: 21/2018.

Nº Processo: 23223005965201815.

DISPENSA Nº 26/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 76678929000136. Contratado: DGA ENGENHARIA E INSTALACOES -ELETRICAS LTDA. Objeto: Promover acréscimo de valor referente às alterações técnicas necessárias e prorrogar a vigência contratual pelo período de 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei 8666/93 com suas alterações subsequentes e demais dispositivos legais cabíveis. Vigência: 22/01/2020 a 22/02/2020. Valor Total: R\$34.776,49. Fonte: 8108000000 - 2019NE800432. Data de Assinatura: 31/10/2019.

(SICON - 11/12/2019) 158123-26411-2019NE800014

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019 - UASG 158137

Nº Processo: 23343003805201948.

DISPENSA Nº 36/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03049886000156. Contratado: FADEMA - FUNDACAO DE APOIO AO -DESENVOLVIMENTO DA EXTENS. Objeto: Contratação da FADEMA, fundação de apoio do IF SULDEMINAS, para realizar a seleção de bolsistas que atuarão no programa de estatísticas, indicadores e informações acadêmicas - PEIA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/12/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$76.320,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800542. Data de Assinatura: 22/11/2019.

(SICON - 11/12/2019) 158137-26412-2019NE800126

CAMPUS INCONFIDENTES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Preços referente ao Pregao Eletronico 17/2019; PROCESSO 23344.000354.2019-87; GERENCIADOR: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Inconfidentes, UASG 158305,Codigo 4723, OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo para laboratório. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019; VIGENCIA: 12 meses; AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13; Informo CNPJ, fornecedor, item adjudicado e o valor total por item (R\$): 26.085.154/0001-17 - PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA, item: 51 (26.584,50).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: No Extrato do Registro de Preços referente ao Pregao SRP 17/2019, publicado no DOU do dia 18/11/2019, Seco 3, Pagina 60, onde se le: "26.085.154/0001-17 - PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA, itens: 51 (48.500,00), 88 (34.146,38)", leia-se "26.085.154/0001-17 - PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA, itens: 50 (79.753,50), 88 (34.146,38)".

CAMPUS MACHADO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO 25/2019. Processo n.º 23345.000440.2019-80. CONTRATANTE: Instituto Federal - Campus Machado, 2972. Fund. Legal: Lei 8.666/93; Dec. 7892/2013. Ass. 11/12/2019. Vigência: 12 meses

ESPECIE: Ata de Registro de Preços 25/2019; CONTRATADA: AL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.907.435/0001-63; Itens: 01-02-03-04-05-06-07-08; Valor global: R\$40.014,77.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158304

Número do Contrato: 25/2018.

Nº Processo: 23345000291201878.

PREGÃO SISPP Nº 34/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 20178987000146. Contratado: EVANDRO JOSE GRILLO MOREIRA -04034828609. Objeto: Prorrogação de vigência por mais doze meses, passando a vigorar de 13/12/2019 a 12/12/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/12/2019 a 12/12/2020. Valor Total: R\$66.472,50. Fonte: 8100000000 - 2019NE800045. Data de Assinatura: 28/11/2019.

(SICON - 11/12/2019) 158304-26412-2019NE800062

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2019 - UASG 158304

Número do Contrato: 46/2015.

Nº Processo: 23345002417201504.

PREGÃO SISPP Nº 16/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 90180605000102. Contratado: GENTE SEGURADORA SA -Objeto: Será acrescido ao contrato o valor de R\$733,50, devido à inclusão de três veículos, sendo assim, o novo valor contratual é de R\$34.986,01. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$733,50. Fonte: 8100000000 - 2019NE800034. Data de Assinatura: 06/12/2019.

(SICON - 11/12/2019) 158304-26412-2019NE800062

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS BAGÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 151879

Número do Contrato: 7/2016.

Nº Processo: 23340000173201818.

PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 25310084000190. Contratado: MIRO TRANSPORTE E MANUTENCoes -LTD.. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/11/2019 a 28/11/2020. Valor Total: R\$73.339,20. Fonte: 8100000000 - 2019NE800247. Data de Assinatura: 26/11/2019.

(SICON - 11/12/2019) 151879-26436-2019NE800001

CÂMPUS PELOTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - UASG 158467

Nº Processo: 23206003991201990. Objeto: Aquisição de cadeiras para qualificação do espaço físico do Bloco 15 nas dependências do IF SUL - Campus Pelotas. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/12/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praca Vinte de Setembro 455 Centro, Centro - Pelotas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158467-5-00025-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIANE KONRAD REDIES

Diretora de Administração e Planejamento

(SIASGnet - 11/12/2019) 158467-26436-2019NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 11/2019

Vencedor e preço homologado: 01.194.890/0001-82 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI: Item 63: R\$ 10,54; 04.258.235/0001-39 - MILLENIUM - SERVIÇOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA: Itens: 39: R\$ 1,97; 40: R\$ 1,97; 41: R\$ 1,97; 42: R\$ 1,87; 52: R\$ 21,49; 53: R\$ 17,66; 56: R\$ 1,63; 57: R\$ 3,29; 60: R\$ 1,36; 08.432.848/0001-00 - ALFA PRINT SUBLIMACAO EDITORA E GRAFICA LTDA: Itens: 5: R\$ 0,11; 32: R\$ 10,94; 37: R\$ 435,80; 11.036.136/0001-78 - JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI: Item 66: R\$ 84,09; 11.593.690/0001-56 - ANDREA C. SCHUCKES BONINI EIRELI: Item 62: R\$ 4,90; 14.272.852/0001-79 - VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS: Item 58: R\$ 12,38; 14.262.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA: Itens: 4: R\$ 0,79; 8: R\$ 3,18; 9: R\$ 1,17; 10: R\$ 957,00; 18: 1,36; 21: R\$ 3.685,00; 23: R\$ 10.600,00; 26: R\$ 640,00; 27: R\$ 399,99; 28: R\$ 356,00; 29: R\$ 0,59; 30: R\$ 0,19; 33: R\$ 1,84; 35: R\$ 0,78; 38: R\$ 0,92; 54: R\$ 0,78; 61: R\$ 2,00; 15.728.001/0001-24 - VALDIR REIS APOLO: Itens: 12: R\$ 20,00; 13: R\$ 24,00; 15: R\$ 42,00; 49: R\$ 44,20; 51: R\$ 0,35; 20.308.465/0001-11 - P.J.S. LIMA ELIAS COMERCIO E SERVIÇOS: Itens: 1: 14,99; 14: 195,00; 27.490.346/0001-71 - DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI: Itens: 2: R\$ 2,74; 3: R\$ 130,00; 28.419.352/0001-03 - M.J. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS: Item: 17 R\$ 1,28; 29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN: Itens: 6: R\$ 0,65; 7: R\$ 0,44; 20: R\$ 2.769,99; 30.597.675/0001-20 - GDD EDITORA GRAFICA LTDA: Itens: 19: R\$ 2.218,98; 31: R\$ 3,34; 34: R\$ 1,27; 63.201.867/0001-25 - GRAFICA E EDITORA MESQUITA LTDA: Itens: 1: R\$ 1,01 e 25: R\$ 2,92.

ERNESTO MONTEIRO PEREZ

Diretor de Planejamento

(SIDEC - 11/12/2019) 158126-26436-2019NE800007

